Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 52/61

DOCUMENTO Nº 1 084/61

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno medindo 465,95m2, parte da testada do imóvel nº 834, antigo 174, da Avenida Antônio Emerich, área essa necessária ao leito da citada via pública, e de propriedade de D. Carmela Rosa Prado de Medeiros, viúva de Antônio Herculano de Medeiros.

Art. 2º - Em contraprestação, fica o Poder Executivo autorizado a executar, no lote de que é desmembrada a área em questão, o muro e o passeio fronteiros na extensão de 87,78 metros lineares, conforme processos 2599/61 e 726/46, da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de junho de 1 961

a) - Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Proc. 107/61

- 5.000 - 12/60